

3.2.0.0.13. Transferências Correntes

3.2.4.0.13. Juros

3.2.4.2.13. Juros de Empréstimos Cr\$17.520,00

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo decorrente da suplementação prevista no artigo anterior será obtido com a anulação de verba do orçamento vigente abaixo discriminado:

Viacao: Transporte Comunicação

3.0.0.0.42 - Despesas Capital

3.1.0.0.42 - Investimentos

3.1.1.0.42 - Obras Públicas

4.1.1.2.42 - Início de Obras

Construção Estradas e Pontes - Cr\$17.520,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.177

De, 21 de outubro de 1974.

"Suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 18,40"

Artigo 1º - Fica suplementada, no orçamento do corrente exercício a seguinte a seguinte verba com a respectiva dotação:

Setor Remitente

3.0.0.0.97 - Despesas Correntes

3.1.1.1.97 - Pessoal Civil

01 - Encargamentos R\$ 218,40

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo decorrente da suplementação prevista no artigo anterior será obtido com a anulação de verba do orçamento vigente abaixo discriminado:

Setor Remitente

3.0.0.0.97 - Despesas Correntes

3.1.2.0.97 - Material de Consumo

17.00 - Outros Materiais de Consumo

R\$ 218,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.